



EMENDA 01 - CCS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1017, DE 2016

AO PROJETO LEI nº 1017/2016 que
*"Institui e inclui no Calendário Oficial
de Eventos do Distrito Federal o Dia
de Combate à Intoxicação por
Agrotóxicos"*.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Combate à Intoxicação por Agrotóxico, que será comemorado anualmente, no dia 03 de dezembro.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,


DEPUTADA SANDRA FARAJ
Relatora pela CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1017 / 16
FOLHA 07 RUBRICA